



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

APROVADO 01/04/24 PROJETO DE LEI Nº 3459 /2024

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Vice-Presidente

*[Signature]*  
Secretário(a)

S-  
Sessão

ORDINARIA

Modifica a Lei Municipal nº 2.287/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.088/2023 e majora o valor do Auxílio Alimentação aos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e estabelece outras providências

**Henrique Rossi Wolf**, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º “caput” da Lei da Lei Municipal nº 2.287/2008 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei será pago aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Ouro Fino, inclusive do DMAAE, mensalmente, em pecúnia, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2024.

Ouro Fino, 25 de Março de 2024.

Henrique Rossi Wolf  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 25 de Março de 2024.

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Tem a presente proposição o intuito de modificar a Lei Municipal nº 2.287/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.088/2023, estabelecendo novo valor para o Auxílio Alimentação concedido aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Ouro Fino.

Atualmente, o valor do Auxílio Alimentação vem sendo pago aos servidores no valor de R\$ 278,00. Atentos às necessidades diárias do nosso servidor, assim como esta I. Casa Legislativa já concedeu reajuste aos seus servidores neste valor e tanto os servidores do Executivo quanto do Legislativo estão submetidos ao mesmo Estatuto, iremos equiparar os valores recebidos a título de auxílio alimentação.

Antes, porém, de realizar o pretendido reajuste, consultamos os valores vigentes na nossa microrregião, é o valor se mostrou compatível.

Para os servidores de menor renda, temos certeza, que esse acréscimo será de substancial importância para a manutenção das despesas básicas de alimentação. Além de representar um tratamento isonômico entre todos os servidores municipais, independente de cargo ou de função exercida.

Por fim, cumpre destacar que a estimativa do impacto financeiro orçamentário e da declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa autoriza o reajuste pretendido, observando-se os requisitos impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Tenho, então, a satisfação de encaminhar o presente projeto a esta I. Casa de Leis para que dela conheça e a final aprove-m-na como medida de relevante interesse público, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, dispensando-se os interstícios regimentais, considerando a necessidade de equiparação do benefício aos que já estão em vigor nesta I. Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

Aparecido Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Fino – MG



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 001/2024

Data: 25 de março de 2024

Ref.: Reajuste do Auxílio alimentação

### **PREMISSAS**

Reajuste do auxílio alimentação dos servidores municipais que passará a R\$ 440,00, considerando a diferença de R\$ 162,00, acréscimo a ser concedido.

### **METODOLOGIA DE CÁLCULO**

| Especificação    | 2024         | 2025         | 2026         |
|------------------|--------------|--------------|--------------|
| Presente despesa | 1.300.536,00 | 1.430.589,60 | 1.573.648,56 |

Foi realizado o cálculo dos gastos para o exercício de 2024, considerando 9 meses para o encerramento do ano, com base no resumo da folha referente a março/2024, serão 892 contemplados com o reajuste do auxílio alimentação.

O cálculo foi feito sobre a diferença a ser reajustada, R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), mais 10% estimado para os anos de 2025 e 2026.

Tais despesas não comprometerão as metas fiscais previstas na LDO para o exercício de 2024. Para os exercícios de 2025 e 2026 os impactos serão considerados na proposta do PLDO e da PLOA daqueles exercícios.

HENRIQUE ROSSI  
WOLF:35417145  
653  
Assinado de forma digital  
por HENRIQUE ROSSI  
WOLF:35417145653  
Dados: 2024.03.25  
12:53:07 -03'00'

HENRIQUE ROSSI WOLF  
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANO PAULINO  
DE  
SOUZA:04754636686  
Assinado de forma digital  
por FABIANO PAULINO DE  
SOUZA:04754636686  
Dados: 2024.03.25 12:43:29  
-03'00'

FABIANO PAULINO DE SOUZA  
TC CRC/MG 092462/O-8

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

HENRIQUE ROSSI  
WOLF:35417145  
653  
Assinado de forma digital  
por HENRIQUE ROSSI  
WOLF:35417145653  
Dados: 2024.03.25 12:53:24  
-03'00'

HENRIQUE ROSSI WOLF  
PREFEITO MUNICIPAL